



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1272 DE 16 DE ABRIL DE 2012

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF”.

O Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Miranda aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º - O Posto de Estratégia de Saúde da Família - ESF, localizado na Rua Homero Rebuá Candia no Bairro Cherogami, passa a denominar-se: **“POSTO DE ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA - VICTORIO VEDOVATO”**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Miranda-MS, 16 de abril de 2012.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO

Prefeito Municipal

